



PROJETO DE LEI N.º 329

DE 1996

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publique-se. Inclua-se em pauta por cinco sessões 14 maio 96 RICHARDO TRIPO I - Presidente

São Paulo, 14 de maio de 1996.

A-nº 50/96

FLS. N.º 01 PROJ. 3499

Senhor Presidente

Recibido em 14 de maio de 1996 SA Paulo 14 maio 96 [Handwritten signature]

ENTREGUE A MESA EM: 14 MAI 14 23 58 011277

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER a alienar, mediante doação, ao Município de Tatuí, terreno com a área de 11.628,17m², ali situado, para fins de edificação de casas populares.

O imóvel é parte de gleba maior, doada anteriormente àquele Departamento pelo mesmo município.

Ouvida, a respeito, a Autarquia não se opôs ao pedido da Municipalidade, considerando que, mesmo com a alienação da faixa pretendida, remanescerá área suficiente para a construção da sede da Residência de Conservação.

Esclareça-se, ainda, que o Conselho do Patrimônio Imobiliário aprovou a medida nos termos em que foi postulada.

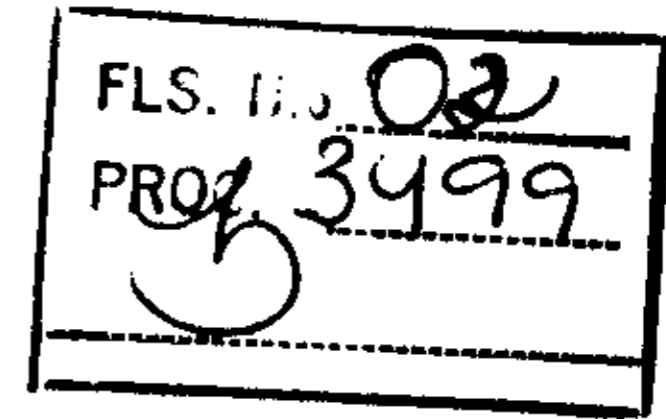
Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar os documentos necessários à sua instrução.



REGISTRO GERAL LEGISL. 3499 de 1510511996 Autuação 15 folhas Ass. [Signature]



GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha  
alta consideração.

  
Mário Covas  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N.º	03
PROZ	3499

Lei n° , de de de 1996.

*Autoriza o DER a alienar, por doação, ao Município de Tatuí, o imóvel que especifica.*

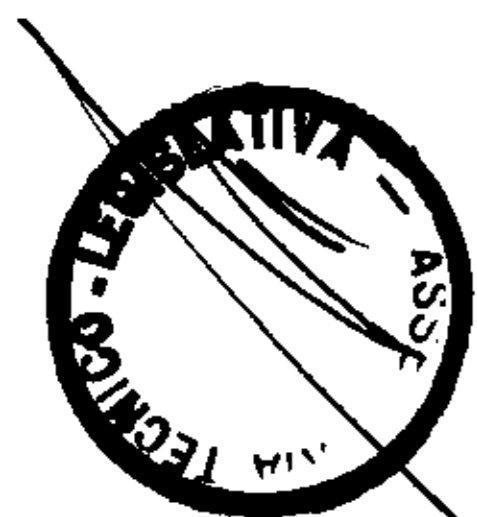
**O Governador do Estado de São Paulo:**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de Tatuí, terreno com a área de 11.628,17m<sup>2</sup>, ali situado, para fins de construção de casas populares.

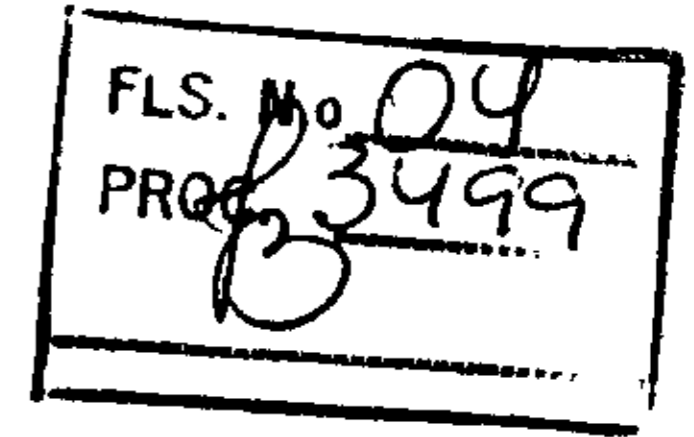
**Artigo 2º** - O imóvel a que se refere o artigo anterior, caracterizado em desenho constante do Processo n° 216.494/94-DER, assim se descreve e confronta:

inicia no marco "A", cravado no vértice formado pela Rua Lúcia Rodrigues Bertin, a gleba em questão, e pela remanescente de propriedade do DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo), partindo-se daí com rumo 47°29'NW, confrontando-se em 209,33m (duzentos e nove metros e trinta e três centímetros) com a Rua Lúcia Rodrigues Bertin, até o marco "B"; daí deflete à direita, confrontando-se em um curvilíneo em 12,72m (doze metros e setenta e dois centímetros) com a Rua Lúcia Rodrigues Bertin e a Rua José Orsi, até o marco "C"; daí segue tomando o rumo 33°34'NE, confrontando-se em 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) com a Rua José Orsi, até o marco "D"; daí deflete-se à direita, confrontando-se em curvilíneo em 10,52m (dez metros e cinquenta e dois centímetros) com a Rua José Orsi e com a Estrada Municipal, até o marco "E"; daí segue confrontando-se em todas as suas sinuosidades em 228,32m (duzentos e vinte e oito metros e trinta e dois centímetros) com a Estrada Municipal, até o marco "F"; daí deflete-se à direita, tomando o rumo 41°26'SW, confrontando-se





GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO



- 2 -

em 53,33m (cinquenta e três metros e trinta e três centímetros) com a área remanescente de propriedade do DER, chegando-se, assim, ao ponto de partida, fechando-se o perímetro, e perfazendo a área de 11.628,17m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados).

**Artigo 3º** - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem:

I - a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina;

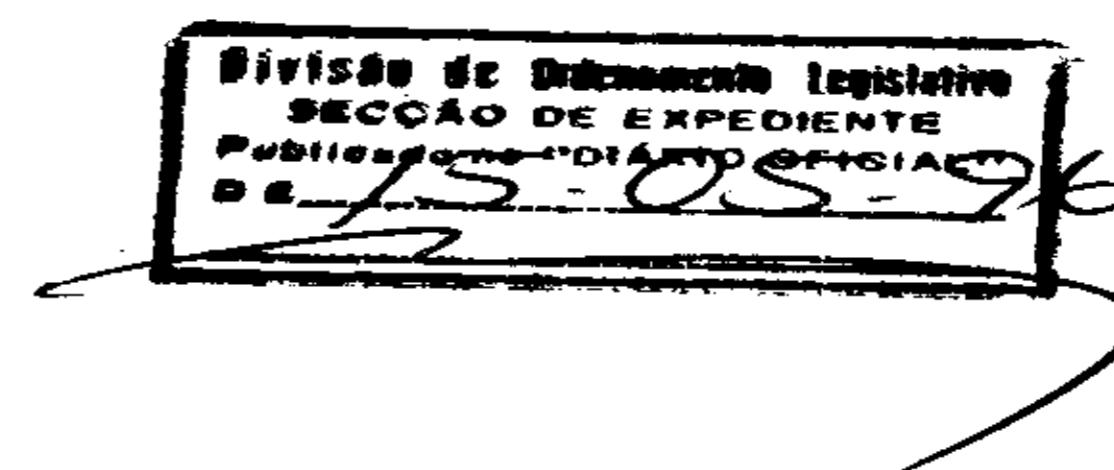
II - a possibilidade de transferência a terceiros das casas populares a serem construídas, vedada a alienação da área a qualquer outro título; e

III - à doadora o direito de rescindir o contrato em caso de inadimplemento, independentemente de indenização por benfeitorias que vierem a serem realizadas no imóvel.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1996.

  
Mário Covas





SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS. N.º	05
PROJ.	3499

ÁREA DE TERRAS, A SER ALIENADA POR DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE TATUI

SITUAÇÃO : ZONA URBANA  
MUNICÍPIO : TATUI  
COMARCA : TATUI  
LOCALIZAÇÃO : VILA ANGELICA, PERÍMETRO URBANO  
ÁREA : 11.628,17 metros quadrados

PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES:

O perímetro inicia no marco "A", cravado no vértice formado pela rua Lúcia Rodrigues Bertin, a gleba em questão, e pela remanescente de propriedade do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) partindo-se daí com rumo  $47^{\circ}29'$  NW, confrontando-se em 209,33 metros com a rua Lúcia Rodrigues Bertin; até o marco "B", daí deflete a direita confrontando-se em um curvilíneo em 12,72m com a rua Lúcia Rodrigues Bertin e a rua José Orsi até o marco "C", daí segue tomando o rumo  $33^{\circ}34'$  NE, confrontando-se em 3,50 metros com a rua José Orsi até o marco "D"; daí deflete-se a direita confrontando-se em curvilíneo em 10,52 metros com a rua José Orsi e com a Estrada Municipal até o marco "E", daí segue confrontando-se em todas as suas sinuosidades em 228,32 metros com a Estrada Municipal até o marco "F", daí deflete-se a direita tomando o rumo  $41^{\circ}26'$  SW, confrontando-se em 53,33 metros com a área remanescente de propriedade do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo); chegando-se assim ao ponto de partida fechando-se o perímetro e perfazendo uma área de 11.628,17 m<sup>2</sup> (onze mil seiscentos e vinte e oito metros e dezesseis centímetros quadrados).

(CAT.2) Itapetininga, 01 de agosto de 1994

JOSE FERNANDO CARDOSO DE CARVALHO  
ENG. CHEFE DA CAT.2

C O P I A

Cópia xerográfica de 10 e plantas de fls 8 e 9.  
n.º 216494/94-000, de 6.5.96, por Edna  
Funcionária da ATL.

VISTO mf



## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

L A U D O D E A V A L I A Ç A O

FLS. N.º 06
PROC. 3499

I - OBJETO : -

1 - Uma área de terra, medindo 11.628,17m<sup>2</sup>, situada na Vila Angelica Município e Comarca de Tatuí, pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem.

II - FUNDAMENTO DE ATRIB. DE VALORES:

## 1 - Da terra nua:

Pesquisa recente junto a três Imobiliárias, objetivando obter o valor de terras na imediações, para liquidez imediata e considerando que a área de terra, esta localizada em zona urbana.

III - VALORES :-

## 1 - Da terra nua zona urbana:-

$$11.628,17m^2 \times R\$. 7,17 \text{ (preço médio)} = R\$. 83.373.98$$

IV - CONCLUSÃO :-

Avaliamos o bem objeto da presente transfência por doação ao Município e Comarca de Tatuí, em (Oitenta e três mil; trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Itapetininga, CAT. 2 - 01 de agosto de 1994

JOSE FERNANDO CARDOSO DE CARVALHO  
ENGO CHEFE DA CAT. 2

RF/Ataliba/

CADASTRO  
19169  
32. Fl. 186

FLS. No. 07  
PROC. 3499  
5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TATUI

1.º Cartório de Notas

RUA 13 DE MAIO, Nº 434 - TEL.: 51-4180

Bel. RIOLANDO PIRES FAJARDO  
TABELIÃO

ANTONIO JULIO CARDOSO  
OFICIAL MAIOR

Luiz Carlos Luvizotto

Ariana de Fátima Araujo Fernandes

Neusa Salviato Fajardo

ESCREVENTES

1.º CARTÓRIO DE NOTAS  
Bel. Riolando Pires Fajardo  
TABELIÃO  
RUA 13 de Maio, 434 - TATUI - SP.

Escritura de DOAÇÃO ---

Outorgante(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI ---

Outorgado(s) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
ESTADO DE SÃO PAULO ---

Imóvel Uma gleba de terras, na Rua Lúcia Rodrigues Bertin,  
na Vila Angélica, nesta cidade de Tatuí-SP.

Data 16 de Outubro de 1.992 Lv. 727 Fl. 028

Valor Cr\$= 36.781.855,93 ---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

EDIFÍCIO «PROF.ª CAROLINA RIBEIRO»  
CGC-MF 46.634.864/0001-87

2

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Fone (0152) 51-3576  
CEP 18.270 - TATUI - Estado de São Paulo

## C E R T I D ã O

CERTIFICO, atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, por objeto da Lei Municipal nº2408 de 27 de Setembro de 1991, que o terreno a ser doado para o Departamento de Estradas e Rodagem com área de 18.891,61 metros quadrados situado na Vila Angélica, ou seja 6ª Zona do 1º Setor, tem como valor venal Cr\$ 36.781.855,93 ( trinta e seis milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos ) atualizado, para o mês de Outubro de 1992. Nada Mais. É o que me cumpre certificar com referência à determinação do Senhor Prefeito Municipal. Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Tatuí, aos seis dias do mês de outubro de hum mil novecentos e cinquenta e dois ( 06.10.92 ). Eu, F. R. QUIJES. MARTINS., responsável pela Divisão de Tributação que a fiz datilografar, subscrevi e assino.



Elaine A. Lafelix Prado.  
Resp. p/ Div. Tributação.



2

6



# PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS

COMARCA DE TATUI

ESTADO DE SÃO PAULO

RIOLANDO PIRES FAJARDO  
Tabelião

ANTONIO JÚLIO CARDOSO  
Oficial Maior

CADASTRO  
No 19119  
Fls. 727

LIVRO Nº 727 ----- FLS. 028 ----- 1º TRASLADO  
ESCRITURA DE DOAÇÃO. - - - - -

FLS. N.º 10  
PROB. 3499

**S A I B A M** quantos esta virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), nesta cidade e comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceram as partes, entre si justas e contratadas, a saber: como outorgante (s) doador (es) (a) (as) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**, estabelecida nesta cidade de Tatuí, na Avenida Conego João Climaco, nº 140, edifício Profª. Carolina Ribeiro, inscrita no CGC/MF. sob nº 46.624.564/0001-87, neste ato devidamente representada por seu prefeito municipal, o sr. Wanderley Bocchi, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 710.768-SSP.SP. e do CIC. nº 007.464.878/00, residente e domiciliado nesta cidade de Tatuí, na Fazenda Santo Antonio, situada na Rodovia Senador Laurindo Minho to, e autorizada pela lei municipal, nº 2.408, de 27 de setembro de 1991, a qual fica arquivada neste cartório em pasta própria nº 004, fls. 004, declarando, preliminarmente e sob as penas da lei que, não sendo empregador (es) nem produtor (es) rurais, não está (ão) sujeito (s) à apresentação das certidões previstas pela legislação vigente; e como outorgado (s) (a) (as) donatário (s) (a) (as), **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO**, Autarquia criada pelo Decreto-lei nº 16.546, de 26/12/1.946, com sede em São Paulo, neste ato devidamente representada por seu procurador o sr. Antonio Carlos Bloise, brasileiro, advogado, casado, portador da CI.RG. nº 3.603.560-SSP.SP. e do CIC. nº 042.588.008/72, residente e domiciliado na rua Gal. Carneiro, nº 196, conforme autorização do sr. superintendente José Benedito Pompeu de Jesus, constante da fls. 17, do expediente 00-0562/92, RC2.8/DR.2, datado de 14 de setembro de 1992, apresentação esta que se faz de conformidade com o que estabelece a letra "d", do artigo 16, do decreto-lei supra mencionado, e artigo 39 nº 1, do decreto nº 5.264, de 05 de março de 1974, das quais uma cópia fica arquivada neste cartório em pasta própria nº 06, fls. 112; as presentes, pessoas capazes, reconhecidas por mim, como sendo as próprias de que trato, as quais, desde logo e de maneira expressa, dispensam a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias, do que dou fé. A seguir, pelo (s) (a) (as) outorgante (s) me foi dito que sendo senhor (es) (a) (as) e legítimo (s) (a) (as) possuidor (es) (a) (as), a justo título e absolutamente livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer débitos, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, legais ou convencionais, de. Uma gleba de terras, localizada á rua Lúcia Rodrigues Bertin, na Vila Angélica, nesta cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: -iniciase no muro cravado no vértice formado pela rua Lúcia Rodrigues Bertin, a gleba em questão, e pela propriedade do Sr. José Menezes da Silva, partindo-se daí com rumo 47º 29' SW, confrontando-se em 423,28 metros com a rua Lúcia Rodrigues Bertin; deflete á direita confrontando-se em um curvilíneo, em 12,72 metros, com a rua Lúcia Rodrigues Bertin e a rua José Orsi, segue tomando-se o rumo 33º 34' NE confrontando-se em três metros e cinquenta centímetros com a rua José Orsi; deflete á direita confrontando-se em um curvilíneo em dez metros e cinquenta e dois centímetros com a rua José Orsi e com a estrada Municipal segue confrontando em todas as suas sinuosidades em 283,83 metros com a Estrada Municipal; deflete á esquerda confrontando-se em vinte metros e setenta e dois centímetros ainda com a Estrada Municipal; deflete á direita tomando-se o rumo 32º 32' SE, confrontando-se em 130,32 metros com a propriedade de José Salump; deflete novamente á direita tomando-se o rumo 44º 17' SW, confrontando-se em 9,53 metros com propriedade de José Menezes da Silva, chegando-se assim ao ponto

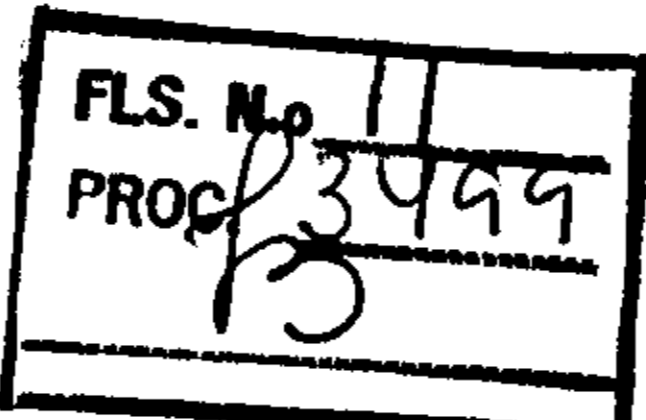


MATRÍCULA

35.846

FOLHA

01



04

Novembro

91

Tatui, de de 19

Imóvel:- Inicia-se no marco oravado no vértice formado pela -  
rua Lucia Rodrigues Bertin, a gleba em questão, e pela proprie-  
dade do Sr. José Menezes da Silva, partindo-se daí com o rumo  
47º29'SW, confrontando-se em 423,28 metros com a rua Lucia -  
Rodrigues Bertin, deflete à direita confrontando-se em um cur-  
vilíneo em 12,72 metros com a rua Lucia Rodrigues Bertin e a -  
rua José Orsi, segue tomando-se o rumo 33º34'NE confrontando-  
-se em três metros e 50 centímetros com a rua José Orsi; defle-  
te à direita confrontando-se em um curvilíneo em dez metros e  
52 centímetros com a rua José Orsi e com a Estrada Municipal-  
segue confrontando-se em todas as suas sinuosidades em 283,83  
metros com a Estrada Municipal, deflete a esquerda confrontan-  
do-se em vinte metros e 72 centímetros ainda com a Estrada Mu-  
nicipal, deflete à direita tomando-se o rumo 32º32'SE, confron-  
tando-se em 138,52 metros com a propriedade de José Salum, de-  
flete novamente à direita tomando-se o rumo 44º17'SW, confron-  
tando-se 8,53 metros com propriedade de José Menezes da Silva,  
chegando-se assim ao ponto de partida, fechando o perímetro e  
perfazendo a área de 18.891,61 metros quadrados.

Proprietária:- Prefeitura Municipal de Tatui.

Título Aquisitivo:- Não tem. Esta área passou a integrar o do-  
mínio do município de Tatui, em decorrência da inscrição do -  
loteamento denominado Vila Angélica, inscrita sob nº 8, as -  
fls. 009, do livro de Registro Especial, nº 08, de inscrição-  
de terrenos destinados a loteamento e venda para pagamento em  
prestações, datado de 16 de Julho de 1.953.

O Oficial do Registro, Luiz Carlos Telles Nunes.

AV/1-35.846

Em 04 de Novembro de 1.991.

Em requerimento firmado nesta cidade, aos 10 de Outubro de -  
1.991, corroborado por memorial descritivo, planta e cópia da  
Lei Municipal nº 2.408 de 27 de Setembro de 1.991, requereu a  
Prefeitura Municipal de Tatui, ficasse constando por averba-  
ção desta matrícula que o imóvel a que a mesma se refere e -  
que integrava a área de logradouros públicos do loteamento de

continua no verso...

MATRÍCULA

35.846

FOLHA

01

verso

nominado Vila "Angélica, passou, por força da lei municipal nº 2.408, de 27 de Setembro de 1.991, da classe de bem de uso co-  
mum do povo para a classe de bem patrimonial.

Averbado por: [assinatura] Luiz Carlos Telles Nunes.

R.

R/2-35.846

Em 05 de Novembro de 1.992.

Pela escritura de Doação, lavrada em 16 de Outubro de 1.992, no-  
1º Cartório local, no livro 727 às fls.028, a Prefeitura Municipi-  
pal de Tatuí, transmitiu o imóvel descrito, gratuitamente, atri-  
buindo para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 36.781.855,93 para  
o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Pau , -  
Autarquia criada pelo Decreto Lei 16.546 de 26.12.46, com sede  
em São Paulo.

Registrado por:- [assinatura] Luiz Carlos Telles Nunes.

E.\*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - SP

Nota de averbação em relação ao(s) imóvel(s) da(s) matrícula(s)  
da(s) matrícula(s) em forma registral, nos termos da Lei  
da Lei nº 0015 de 31-12-73, a verdade e ua 16.  
(11 NOV 92)

Tatuí.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - SP

ANEXOS DA COMARCA DE TATUI - SP  
Valor correto pelo altrvd  
Assentada Cr\$ 1259,00  
Assentada Cr\$ 339,93  
Assentada Cr\$ 257,84  
Outros Cr\$  
05 NOV 92 Cr\$ 1850,00

Rec on [assinatura]

RELOS PAGOS POR VERBA

MOD. 1

Cópia xerográfica n.º 216.494/94-1800 14/19 do Processo  
6.5.96 por Edna  
Funcionária da AIL

VISTO [assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

EDIFÍCIO: "PROF. CAROLINA RIBEIRO"

OGC-MP 48 634 564/0001-87

Avenida Cônego João Climaco, 140 - Fone (0152) 51-3576  
CEP 18.270 - TATUI - Estado de São Paulo

FLS. N.º	12
PRO.º	3499

LEI MUNICIPAL Nº 2.752 de 28 de Julho de 1.994.

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a receber, em doação, imóvel situado neste município, destinado a construção de Casas Populares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tatuí aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí, autorizada a receber, em doação, um terreno sem benfeitoria, medindo em seu total 11.628,17 m<sup>2</sup> (onze mil seiscentos e vinte e oito metros e dezessete centímetros quadrados), localizado nesta cidade, à Rua Lúcia Rodrigues Bertin, Vila Angélica, destinado a construção de Casas Populares, de conformidade com o croquis e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, a saber:

"Inicia-se no marco cravado no vértice formado pela Rua Lúcia Rodrigues Bertin a gleba em questão, e pela área remanescente de propriedade do DER (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo) partindo-se daí com o rumo 47º 29' NW, confrontando-se em 209,33 m com a Rua Lúcia Rodrigues Bertin; deflete à direita confrontando-se em um curvilíneo em 12,72 m com a Rua Lúcia Rodrigues Bertin e a Rua José Orsi, segue tomando-se o rumo 33º 34' NE, confrontando-se em 3,50 m com a Rua José Orsi; deflete à direita confrontando-se em curvilíneo em 10,52 m com a Rua José Orsi e com a Estrada Municipal; segue confrontando-se em todas as suas sinuosidades em 228,32 m com a Estrada Municipal; deflete à direita tomando-se o rumo 41º 26' SW confrontando-se em 53,33 m com a área remanescente de propriedade do DER (Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo); chegando-se assim ao ponto de par-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

EDIFÍCIO: "PROF.ª CAROLINA RIBEIRO"

CGC-MF 48 634 664/0001-87

Avenida Cônego João Climaco, 140 - Fone (0152) 51-3576  
CEP 18.270 - TATUI - Estado de São Paulo

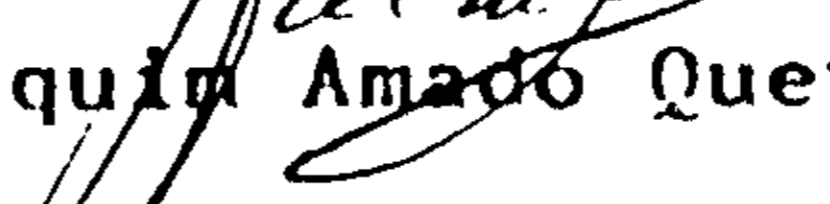
FLS. N.º 13
PRO.º 3499

tida fechando-se o perímetro e perfazendo uma área de 11.628,17 m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e vinte e oito metros e dezessete centímetros quadrados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Julho de 1.994.

  
Joaquim Amado Quevedo.  
Prefeito Municipal.

(Ofício nº 310/94 da Câmara Municipal de Tatuí.)

Publicada na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí na data supra e - no Integração - o Jornal do Povo.

Chefe da Divisão de Expediente

  
Edith Fernandes Pires.

← MARCOS

RUA JOSÉ ORSI

25.01 3.50 2.71

RUA JOSÉ TAVARES

RUA SEBASTIÃO O. CAMARGO

RUA ISALTINO C. VIEIRA

RUA LUCIA RODRIGUES BERTIN

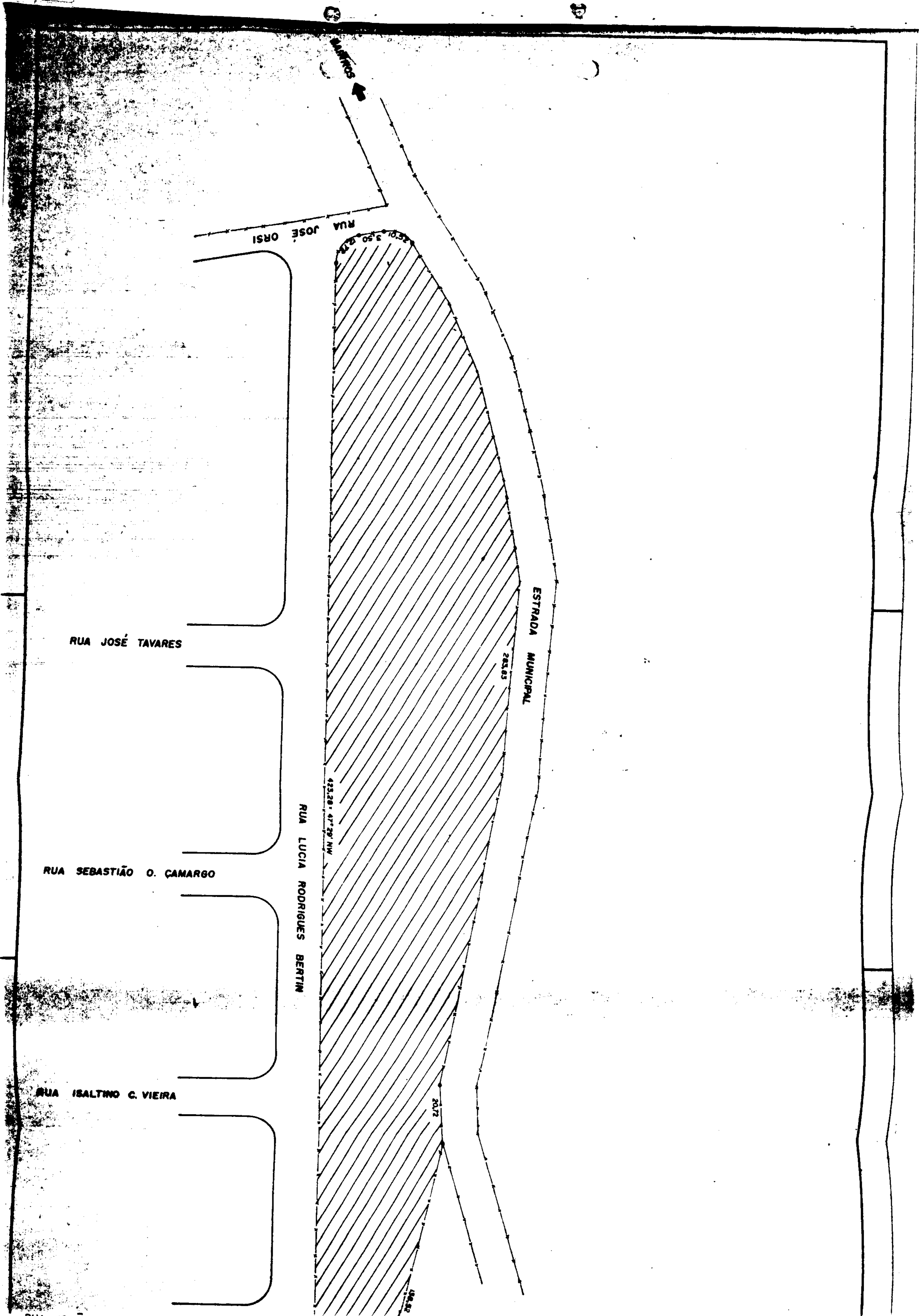
ESTRADA MUNICIPAL

422.28 47.29 NW

283.03

20.72

194.82



DER / DR-2

FLS. N.º 14  
PRO. 3499  
13

ESTRADA MUNICIPAL (TATUÍ)  
TRECHO ENTRE AS RUAS ANTONIO DE S. QUEVEDO  
E JOSÉ ORSI EM VILA ANGÉLICA, TATUÍ

GLEBA DE TERRA PERTENCENTE AO D.E.R.  
COM 18.891,61m<sup>2</sup>.

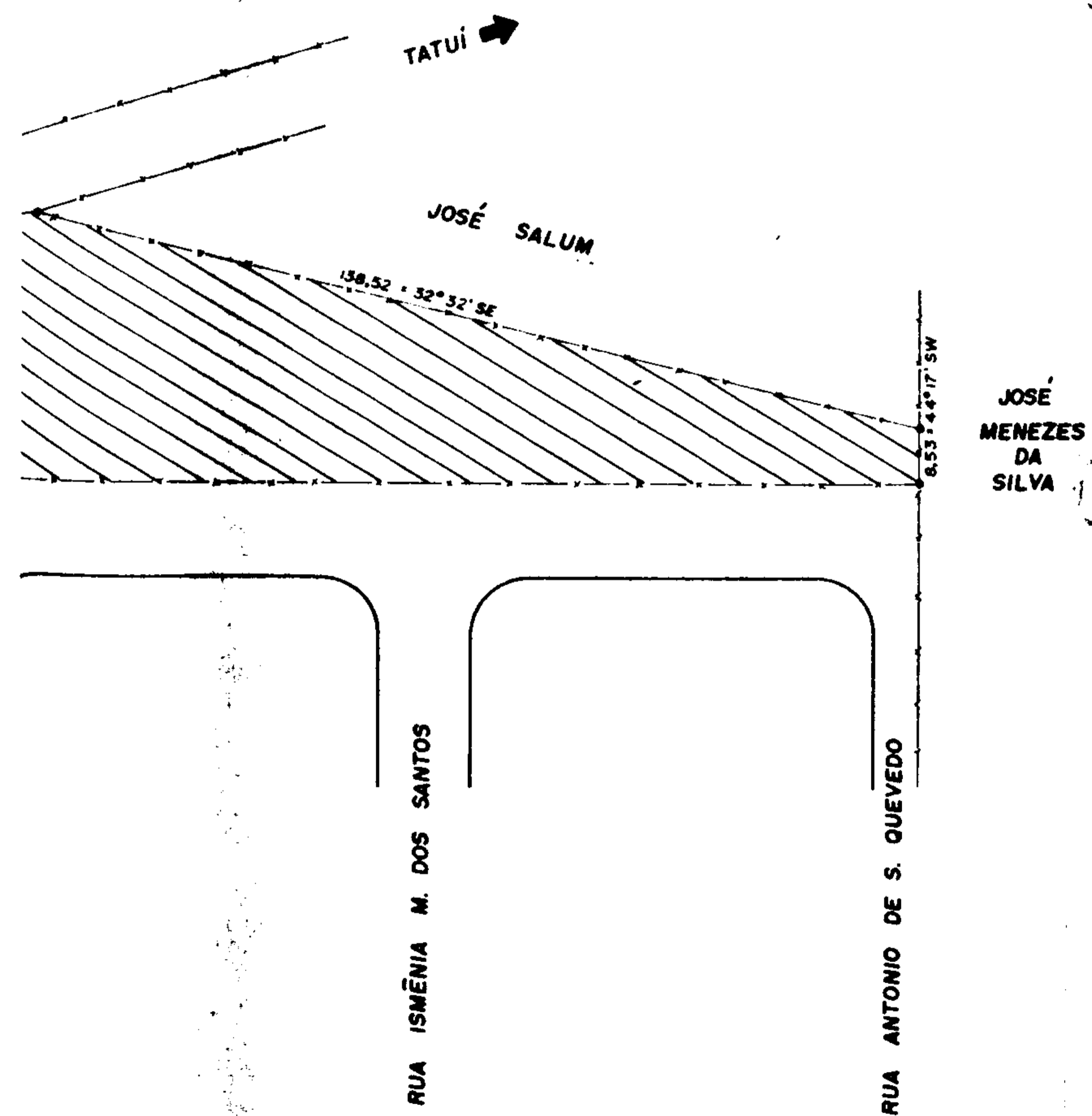
ESCALA 1:1.000

DIRETOR DA DR-2 \_\_\_\_\_

DIRETOR DO ST-2 \_\_\_\_\_

ENG.º CHEFE DA CET-2 \_\_\_\_\_

DESENHO \_\_\_\_\_



BARROS

RUA JOSÉ ORSI

RUA LUCIA RODRIGUES BERTIN

ESTRADA MUNICIPAL

RUA JOSÉ TAVARES

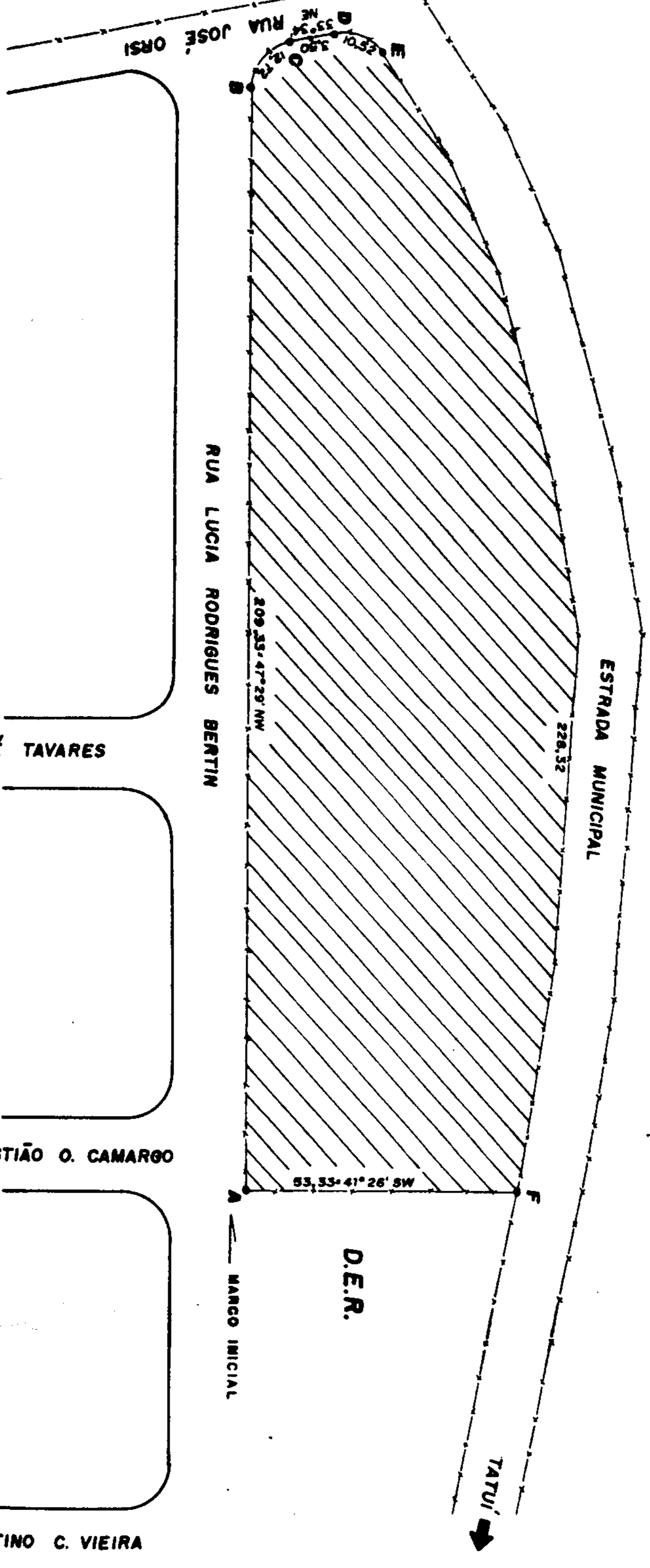
RUA SEBASTIÃO O. CAMARGO

D.E.R.

MARGO INICIAL

TATUI

RUA ISALTINO C. VIEIRA



11

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

ESTRADA: ESTRADA MUNICIPAL

FLS. No 15  
PROC 3499  
15

TRECHO: ENTRE AS RUAS SEBASTIÃO D. CAMARGO  
E JOSÉ ORSI EM VILA ANGÉLICA

ESCALA 1:1.000

## DIMENSÕES E CONFRONTANTES

PONTO	PONTO	DIMENSÃO	CONFRONTANTE
A	B	209,33	RUA LUCIA RODRIGUES BERTIN
B	C	12,72	RUA JOSÉ ORSI ESQUINA RUA LUCIA R. BERTIN
C	D	3,50	RUA JOSÉ ORSI
D	E	10,52	RUA JOSÉ ORSI ESQUINA ESTR. MUNIC.
E	F	228,32	ESTRADA MUNICIPAL
F	A	53,33	D.E.R.

ÁREA DO TERRENO = 11.628,17 m<sup>2</sup>

ÁREA TRANSFERIDA DO DER/SP À PREF. MUNIC. DE TATUI  
CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.544/22/11/89.

Waldemar S. F. Freddo  
DESENHISTA

\_\_\_\_\_  
ENGº RESPONSÁVEL  
CREA Nº